



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

LEI Nº 481/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.405.717,53 (um milhão quatrocentos e cinco mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), que ficará com as seguintes classificações:

05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.02 - Divisão de Abastecimento

17.511.0003.1.037 - Construção de Abastecedouro Comunitário - Conv. Itaipu

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

4.4.90.51.00/751 - Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

05.03 - Divisão de Meio Ambiente

18.541.0005.1.033 - Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva - Conv. Itaipu

4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 91.000,00

4.4.90.52.00/751 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 279.000,00

25.752.0005.1.035 - Aquisição de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica - Conv. Itaipu

4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

4.4.90.52.00/751 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 270.000,00

18.541.0005.1.036 - Reestruturação e Gestão da UVR - Conv. Itaipu

3.1.90.11.00/000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00/751 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 56.700,00

3.1.90.13.00/000 - Obrigações Patronais.....R\$ 17.200,00

3.1.90.16.00/000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.1.90.94.00/000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00/000 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00/751 - Material de Consumo.....R\$ 61.560,00

3.3.90.39.00/000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00/751 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 38.250,00

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00/706 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00/3706 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 32.407,53

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

4.4.90.52.00/751 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 104.000,00

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.1.030 – Readequação de Estradas Vicinais, Terraceamento, e Proteção de Nascentes

4.4.90.30.00/000 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

4.4.90.39.00/000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 70.000,00

4.4.90.39.00/751 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 142.500,00

T o t a l R\$ 1.405.717,53

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II – os provenientes de excesso de arrecadação; e, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
706	Convênio Itaipu Binacional n° 4500047090	32.407,53
	Total do Superávit Financeiro	32.407,53

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
706	Convênio Itaipu Binacional n° 4500047090	100,00
751	Convênio Itaipu Binacional n° 4500060923	970.010,00
	Total do Excesso de Arrecadação	970.110,00

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.001 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00/000 – (083) Obras e Instalações R\$ 403.200,00

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 403.200,00

T o t a l R\$ 1.405.717,53

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraná, 12 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do

VIVIANE COMIRAN

Prefeita